



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

PORTARIA Nº 68, DE 11 DE ABRIL DE 2022

**A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria Ufersa/Gab nº 667/2021, de 9 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 10 de novembro de 2021, e tendo em vista o art. 1º, inciso VI, da Portaria Ufersa/Gab nº 658, de 04 de novembro de 2020, retificada pela Portaria Ufersa/Gab nº 144, de 12 de março de 2021; a Resolução Consepe/Ufersa nº 004/2017, de 15 de maio de 2017, alterada pela Resolução Consepe/Ufersa nº 003/2018, de 17 de julho de 2018; a Portaria nº 157/2020, de 23 de novembro de 2020, emitida pela Prograd; o Memorando Eletrônico nº 7/2022 - CCEEC-CAR, de 8 de abril de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os representantes discentes Jocelia Dantas de Souza (titular) e Anderson Picasso Linhares da Silva (suplente) para comporem o Colegiado do Curso de Engenharia Elétrica, Campus Caraúbas, que passa a contar com a seguinte composição:

I – Coordenadora do Curso, que o presidirá: Antônio Alisson Alencar Freitas;  
II – Vice-Coordenador do Curso: Francisco das Chagas Barbosa de Sena;  
III – Representantes docentes: Tony Kleverson Nogueira, Hugo Michel Câmara de Azevedo Maia e Rodrigo Prado de Medeiros (titulares); Walber Medeiros Lima e Francisco de Assis Brito Filho (suplentes).

IV - Representantes discentes: Jocelia Dantas de Souza (titular) e Anderson Picasso Linhares da Silva (suplente).

Art. 2º Permanece inalterado o mandato dos representantes docentes, a saber, de 2 (dois) anos, nos termos da Portaria Ufersa/Prograd nº 157/2020, de 23 de novembro de 2020.

Art. 3º O mandato dos representantes discentes terá duração de 1 (um) ano, podendo haver recondução.

Art. 4º O mandato do Coordenador e do Vice-Coordenador no Colegiado de Curso não poderá exceder o mandato dos cargos que ocupam ao serem designados para a função, conforme Portaria Ufersa/Gab nº 86, de 23 de fevereiro de 2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

KÁTIA CILENE DA SILVA MOURA